



# BOLETIM DE SERVIÇO

## Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 14 de outubro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 196 - p. 1

## SUMÁRIO

<b>PRESIDÊNCIA.....</b>	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE.....</b>	<b>2</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS.....</b>	<b>3</b>

## PRESIDÊNCIA

### RETIFICAÇÃO

No Anexo II do Edital nº 03/2025/PRES-FUNAI, publicado no Boletim de Serviço da Funai Edição Extra de 08 de outubro de 2025, **onde se lê**:

### I. Unidades Técnicas Locais (UTL)

Formação complementar			
CRITÉRIO	ÁREA	ÍNDICE/REFERENCIAL	VALOR MÁXIMO
F) Cursos em escolas de governo ou contratados pela Funai, com carga horária mínima de 40 horas cada.	Legislação indígena, Línguas Indígenas, Direitos humanos, Mediação de conflitos, Interculturalidade, Gestão e Proteção territorial e ambiental, Sistemas Estruturantes de Governo, Informática, Gestão Pública, Previdência, Cartografia, Geoprocessamento, e cursos afins.	0,5 por curso	5 pontos

### II. Coordenação de Administração de Pessoal (COAP)

Formação complementar			
CRITÉRIO	ÁREA	ÍNDICE/REFERENCIAL	VALOR MÁXIMO
G) Cursos em escolas de governo ou contratados pela Funai, com carga horária mínima de 40 horas cada.	Sistemas Estruturantes de Governo, Informática, Gestão Pública, Previdência Social, Gestão de Pessoas, Gestão por Competências, Contabilidade e cursos afins.	0,5 por curso	5 pontos

### III. Coordenação de Gestão Documental e Divulgação Institucional (COGEPE)

Formação complementar			
CRITÉRIO	ÁREA	ÍNDICE/REFERENCIAL	VALOR MÁXIMO
G) Cursos em escolas de governo ou contratados pela Funai, com carga horária mínima de 40 horas cada.	Sistemas Estruturantes de Governo, Informática, Gestão Pública, Previdência Social, Gestão de Pessoas, Gestão por Competências, Contabilidade e cursos afins.	0,5 por curso	5 pontos

**leia-se:**

### I. Unidades Técnicas Locais (UTL)

Formação complementar			
CRITÉRIO	ÁREA	ÍNDICE/REFERENCIAL	VALOR MÁXIMO
F) Ações de capacitação realizadas em escolas de governo ou contratadas pela Funai.	Legislação indígena, Línguas Indígenas, Direitos humanos, Mediação de conflitos, Interculturalidade, Gestão e Proteção territorial e ambiental, Sistemas Estruturantes de Governo, Informática, Gestão Pública, Previdência, Cartografia, Geoprocessamento, e afins.	0,5 para cada carga horária de certificados acumulada múltipla de 40 horas	5 pontos



## II. Coordenação de Administração de Pessoal (COAP)

Formação complementar			
CRITÉRIO	ÁREA	ÍNDICE/REFERENCIAL	VALOR MÁXIMO
G) Ações de capacitação realizadas em escolas de governo ou contratadas pela Funai.	Sistemas Estruturantes de Governo, Informática, Gestão Pública, Previdência Social, Gestão de Pessoas, Gestão por Competências, Contabilidade, e afins.	0,5 para cada carga horária de certificados acumulada múltipla de 40 horas	5 pontos

## III. Coordenação de Gestão Documental e Divulgação Institucional (COGEPE)

Formação complementar			
CRITÉRIO	ÁREA	ÍNDICE/REFERENCIAL	VALOR MÁXIMO
G) Ações de capacitação realizadas em escolas de governo ou contratadas pela Funai.	Sistemas Estruturantes de Governo, Informática, Gestão Pública, Previdência Social, Gestão de Pessoas, Gestão por Competências, Contabilidade e afins.	0,5 para cada carga horária de certificados acumulada múltipla de 40 horas	5 pontos

**JOENIA WAPICHANA**

Presidente

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE

#### PORTEIRA N° 04/CR-CGR/FUNAI, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Regional da Coordenação Regional de Campo Grande, da FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 228/2025/MPI, de 01 de setembro de 2025, publicada na edição nº 168 do Diário Oficial da União, em 04/09/2025, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno da Funai, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, pela Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024 e tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, expedida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de Empresa(s) para fins de aquisição sementes e mudas para o atendimento das necessidades das Coordenações Regionais de Campo Grande, Dourados, Ponta Porã, Guarapuava e Araguaia-Tocantins.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- a) Jorge Pereira da Silva - Matrícula SIAPE nº 1821868 ;
- b) José Vitor Dalla Nora - Matrícula SIAPE nº 1944873;
- c) Jackson Petinari dos Reis- Matrícula SIAPE nº 1819596;
- d) Tayla Mariane de Alencar Ferreira - Matrícula SIAPE nº 1661774;
- e) Valdemberg Alves Nobre - Matrícula SIAPE nº 1352795;
- f) Rafael Illenseer - Matrícula SIAPE nº 1899805;
- g) Luis Felipe da Silva, Matrícula SIAPE nº 3145727;
- h) Patrick Machado Teixeira, Matrícula SIAPE nº 3485428.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as etapas de Planejamento da Contratação. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**ELVISCLEI POLIDÓRIO**  
Coordenador Regional



---

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS**

---

**PORTARIA CR-MAO/FUNAI N° 33, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MPI nº 236, de 1º de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, expedida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação do serviço de locação de embarcações fluviais equipadas e tripuladas, para atendimento das necessidades da Coordenação Regional de Manaus e das unidades técnicas locais em sua circunscrição.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I. Anderson José Santos Duarte, Especialista em Indigenismo, matrícula Siape nº 3006010;
- II. Shelton Bonievisky Rodrigues de Oliveira, Especialista em Indigenismo, matrícula 1687053;
- III. Pedro Henrique Magalhães Dias, Especialista em Indigenismo, matrícula Siape nº 3483336;
- IV. Matheus Cerqueira Pereira, Especialista em Indigenismo, matrícula Siape nº 1998958;
- V. Hamyla Elizabeth da Silva Trindade, Especialista em Indigenismo, matrícula Siape nº 3489031.

Art. 3º A Equipe deverá realizar todas as atividades da etapa de planejamento da contratação. Até a conclusão desta, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação, o grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca dos estudos e deliberações produzidos ao longo de seu trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**EMILSON FROTA DE LIMA**  
Coordenador Regional